

Valdenir N. Silva
Assessor Direto
Procurador Geral/PMLF
Matrícula nº 79744

PUBLICADO
EM 30/07/24
Ass. - Responsável pela
Conferência no Diário Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2023

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº. 155/2023: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis provenientes da agricultura familiar e/ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações, comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos, a serem utilizados no cardápio da alimentação escolar no ano 2023, no Município de Lauro de Freitas/Bahia, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, Mais Educação e AEE, de acordo com a Chamada Pública Nº 001/2023, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

LICITAÇÃO: Chamada Pública Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13039/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.0009.2208.339030.25520000

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.927.819/0001-40, neste ato representado pela sua prefeita Sra. **Moema Isabel Passos Gramacho**.

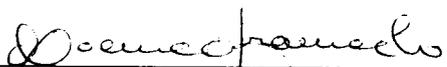
CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE GILÓ E REGIÃO LTDA – COOPAG, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº 07.417.529/0001-54, sediada no Povoado de Giló, S/N, Casa, Varzea Nova, Bahia, CEP: 44690-000, neste ato representado na forma dos seus estatutos sociais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação contratual por mais 10 (dez) meses, com termo inicial em 21/07/2024 e o termo final em 21/05/2025, com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993, mantendo-se o valor atualmente praticado, sem qualquer reajuste, conforme dotação orçamentária supra e justificativa acostada ao processo administrativo em epígrafe, em atendimento à requisição da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes. Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

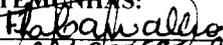
Lauro de Freitas, 19 de julho de 2024.


MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS – BAHIA – LOCATÁRIO
Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita Municipal


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Vania Maria Galvão de Carvalho – Secretária Municipal


COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
DE GILÓ E REGIÃO LTDA – COOPAG - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 824975595-20

2. 
CPF: 455.481.105.00


RAPHAEL C. L. GUIMARÃES
Procurador do Município
Lauro de Freitas/BA